



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 589/2017
13 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre autorização para o Município de Itaporanga d'Ajuda inscrever-se no programa do governo Federal Avançar Cidades e dá Outras Providências."


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL, Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inscrever-se no Programa Avança Cidades, do Governo Federal, que visa prestar recursos federais aos Municípios para investimentos diversos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda, 13 de setembro de 2017.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL
